



JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA



231667655



TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
PROTOCOLO	231667655 - 26/01/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL

MATRIZ

NIRE 42205824964
CNPJ 31.853.089/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 27/01/2023
SOB N: 20231667655

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20231667655

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 00708021905 - JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO - Assinado em 26/01/2023 às 20:17:41



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 20231667655 Protocolo 231667655 de 26/01/2023 NIRE 42205824964

Nome da empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381275984966526

Este documento foi autenticado digitalmente e assinado em 27/01/2023 por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário geral em exercício

27/01/2023

ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ N° 31.853.089/0001-62
NIRE: 42205824964



ASSINADO DIGITALMENTE POR: 00708021905-JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO, brasileira, natural da cidade de Florianópolis – SC, maior, nascida em 06/05/1984, casada em Comunhão Parcial De Bens, empresária, residente e domiciliado na Rua Osvaldo Correa de Andrade, nº 25, apto 606, Bairro Nossa Senhora Do Rosário, na cidade de São Jose – SC, CEP 88.110.636, inscrito no CPF sob nº 007.080.219-05, cédula de identidade sob nº 4.332.489 da SSP/SC, única sócia da sociedade empresária limitada **ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n°. 31.853.089/0001-62, sediada Rua Osvaldo Correa de Andrade, nº 25, Apto 606, Bairro Nossa Senhora Do Rosário, na cidade de São Jose- SC, CEP 88.110-636, e na Junta Comercial de Santa Catarina sob NIRE n°. 42205824964, assim, por esta alteração Contratual, procederá modificação em seu Contrato Original, pelas cláusulas e condições a seguir descritas.

I – DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: Delibera a sócia alterar o objeto social da sociedade que passa a ser:

- a) Serviços de consultoria em engenharia química;
- b) Serviços de engenharia de segurança do trabalho e engenharia química;
- c) Análises de contaminação por fumaça e testes físicos de materiais, instalação, manutenção e reparo de rede de distribuição de gases e fluidos;
- d) Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
- e) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- f) Manutenção e reparação de compressores;
- g) Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- h) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- i) Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- j) Comercio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças.

Página 1 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/01/2023

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 20231667655 Protocolo 231667655 de 26/01/2023 NIRE 42205824964

Nome da empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381275984966526

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício





II – DO NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA SEGUNDA: Delibera a sócia alterar o nome empresarial que passa a ser: **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social original e alterações posteriores, as quais não colidirem com a presente alteração.

CLÁUSULA QUARTA: Delibera a sócia consolidar o contrato social, que passa a ser regido com as cláusulas seguintes:

INSTRUMENTO DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO, OBJETO, SEDE E PRAZO DE DURAÇÃO.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade gira sob o nome empresarial: **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto da sociedade é:

- a) Serviços de consultoria em engenharia química;
- b) Serviços de engenharia de segurança do trabalho e engenharia química;
- c) Análises de contaminação por fumaça e testes físicos de materiais, instalação, manutenção e reparo de rede de distribuição de gases e fluidos;
- d) Instalação hidráulica, sanitária e de gás;
- e) Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos;
- f) Manutenção e reparação de compressores;
- g) Instalação de máquinas e equipamentos industriais;
- h) Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação;
- i) Comercio varejista de ferragens e ferramentas;
- j) Comercio varejista de máquinas, aparelhos e equipamentos, partes e peças.

Parágrafo único: A empresa manterá um responsável técnico devidamente habilitado.

Página 2 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 20231667655 Protocolo 231667655 de 26/01/2023 NIRE 42205824964

Nome da empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381275984966526

Este cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

27/01/2023



CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade tem sua sede Rua Osvaldo Correa De Andrade, nº 25, Bairro Nossa Senhora do Rosário, na cidade de São Jose- SC, CEP 88.110-636.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 24 de outubro de 2018 e sua duração será por tempo indeterminado.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL E DAS QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA: O capital social, de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) constituído de 20.000 (Vinte mil) quotas do valor nominal de R\$1,00 (Um real) cada, integralizado em moeda corrente nacional pela sócia na forma seguinte:

- a) A sócia **JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO** subscreve 20.000 (Vinte mil) quotas no valor total de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), totalmente integralizados em moeda corrente nacional;

§ 1º - O capital social fica assim distribuído:

Sócios	Cotas	Valor R\$	Participação
JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO	20.000	20.000,00	100,00%
TOTAL	20.000	20.000,00	100,00%

§ 2º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 3º - A sócia é obrigada ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 60 (sessenta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

CLÁUSULA SEXTA: O sócio participa dos lucros e perdas, na proporção das respectivas quotas.

Página 3 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/01/2023

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 20231667655 Protocolo 231667655 de 26/01/2023 NIRE 42205824964

Nome da empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381275984966526

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/01/2023 por LICIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

CAPÍTULO III
DA ADMINISTRAÇÃO



CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO**, a qual caberá representar a sociedade em todos os seus atos, podendo inclusive estabelecer procurações.

§ 1º O administrador têm o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade.

§ 2º O administrador poderá vir a receber um pró-labore mensal, fixado de comum acordo pelos sócios no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

§ 3º É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

§ 4º O administrador responde solidariamente perante a sociedade e aos terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, os administradores são obrigados a prestar aos sócios contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

CAPÍTULO IV
DAS DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA NONA: Dependem da deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de recuperação judicial;

Página 4 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 20231667655 Protocolo 231667655 de 26/01/2023 NIRE 42205824964

Nome da empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381275984966526

Este ato foi autenticado digitalmente e assinado em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI Secretário geral em exercício

27/01/2023



CLÁUSULA DÉCIMA: As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

§ 1º Os administradores convencionam pelo presente contrato que dispensam a realização de quaisquer tipo de reunião formal prevista no Art.1072 do Novo Código Civil.

CAPÍTULO V **RETIRADA, MORTE, OU EXCLUSÃO DE SÓCIO**

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

Parágrafo único. Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente à liberdade de transferir a sua quota à terceiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujos, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

§ 1º Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujos, incumbirá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a representação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

§ 2º Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

§ 1º No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas

Página 5 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 20231667655 Protocolo 231667655 de 26/01/2023 NIRE 42205824964

Nome da empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381275984966526

Este sócio foi autenticado digitalmente e assinado em 27/01/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI Secretário geral em exercício

27/01/2023

iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, das responsabilidades pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos depois de averbada a resolução da sociedade.

CAPÍTULO VI **DO EXERCÍCIO SOCIAL**

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O exercício social coincidirá com o ano civil.

§ 1º Anualmente, em no dia 31 do mês de Dezembro, será elaborado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício; feitas as necessárias amortizações e provisões o saldo porventura existente terá o destino que os sócios houverem por bem determinar; porém, independente do período do ano, os sócios poderão fazer distribuição de lucros, conforme Art.204, § 1º, da Lei 6.404/76.

CAPÍTULO VII **DISPOSIÇÕES FINAIS**

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Os casos omissos ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato, serão supridas ou resolvidas, supletivamente, com as normas da sociedade anônima, previstas na Lei nº. 6.404/76, e noutras disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Página 6 de 7





CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de São José – SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente em via única para que produza efeitos legais.

São José - SC, 20 de janeiro 2023.

JULIANNY MARIA PEREIRA MENEGAZZO

Página 7 de 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

27/01/2023

Certifico o Registro em 27/01/2023 Data dos Efeitos 26/01/2023

Arquivamento 20231667655 Protocolo 231667655 de 26/01/2023 NIRE 42205824964

Nome da empresa OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 381275984966526

Este documento foi autenticado digitalmente em 27/01/2023 por JULIANO LEITE KOWALSKI. Consulte o portal www.jucesc.sc.gov.br



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 31.853.089/0001-62 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/10/2018
NOME EMPRESARIAL OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.12-0-00 - Serviços de engenharia		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-04 - Manutenção e reparação de compressores 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R OSVALDO CORREA DE ANDRADE	NÚMERO 25	COMPLEMENTO APT 606
CEP 88.110-636	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA DO ROSARIO	MUNICÍPIO SAO JOSE
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO RAPHAELMENEGAZZO@YAHOO.COM.BR		TELEFONE (48) 9995-4944
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/10/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/02/2023** às **08:38:08** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 15667/2023

Contribuinte

Nome/Razão: 5908035 - ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA

CNPJ/CPF: 31.853.089/0001-62

Endereço: Rua OSVALDO CORREIA DE ANDRADE, 25

Complemento: Apartamento: 606

Bairro: NOSSA SENHORA DO ROSARIO

Cidade: São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
06/02/2023	90 dias

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, a responsabilidade do contribuinte abaixo identificado **C E R T I F I C O** que, em nome de **ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 6 de fevereiro de 2023



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ/CPF: **31.853.089/0001-62**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	230140032109314
Data de emissão:	06/02/2023 08:57:43
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	07/04/2023

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 14/02/2023 08:43:13



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **31.853.089/0001-62**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

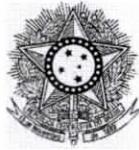
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:55:39 do dia 14/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/08/2023.

Código de controle da certidão: **82D4.D734.9481.FDC0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 31.853.089/0001-62

Certidão nº: 5243667/2023

Expedição: 06/02/2023, às 09:18:33

Validade: 05/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OXIGEN ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **31.853.089/0001-62**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 31.853.089/0001-62
Razão Social: ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA L
Endereço: RUA OSVALDO CORREA DE ANDRADE / NOSSA SENHORA DO RO / SAO JOSE / SC / 88110-636

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 04/03/2023

Certificação Número: 2023020304201358691525

Informação obtida em 06/02/2023 09:17:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 430559

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Capital, com distribuição anterior à data de 13/02/2023, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, portador do CNPJ: 31.853.089/0001-62. *****

OBSERVAÇÕES:

- a) para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- b) os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- c) a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- d) para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- e) certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc, disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Capital, terça-feira, 14 de fevereiro de 2023.

PEDIDO Nº: 0013128776



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 14/02/2023 09:28:26

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**
CNPJ: **31.853.089/0001-62**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ: **31.853.089/0001-62**

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:31:46 do dia 14/02/2023 , com validade até o dia 16/03/2023.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: zI5IGcgKWKKgPnYANKJa

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Fornecedor não credenciado.

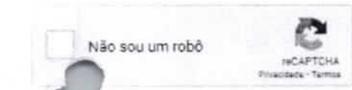
Consulta
Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa
 Pessoa Jurídica Pessoa Física Estrangeiro

CNPJ
31.853.089/0001-62

Razão Social
ECO AMBIENTAL ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA



PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL